

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 486 /2026
DE 26 DE Junho DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 33/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 66/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2026 – FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – ME CNPJ: 33.827.265/0001-17	Registro de Preços para eventual e futura de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) AMBULÂNCIAS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha/SE, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.	A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada, de forma motivada, a manutenção das condições originalmente pactuadas e a vantagem dos preços ou descontos registrados, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 407/2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Titulares:**Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Gestor da Ata: **CLEDS JOSEFA SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 44096
Fiscal Técnico Titular: **MILENA MAYRA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 44072
Fiscal Administrativo Titular: **KLEVERTON GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 2752

Substituto/Suplente:

Fiscal Técnico Titular: **JOSÉ OSMARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 2416
Fiscal Administrativo Titular: **GABRIELA SANTANA SANTOS**, matrícula nº 44094

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 26 DE Junho DE 2026.

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ciente: 26/06/2026

CLEDS JOSEFA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 44096
Gestora da Ata de Registro de Preços

MILENA MAYRA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 44072
Fiscal Técnico Titular

KLEVERTON GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 2752
Fiscal Administrativo Titular

JOSÉ OSMARIO DOS SANTOS, matrícula nº 2416
Fiscal Técnico Suplente

GABRIELA SANTANA SANTOS, matrícula nº 44094
Fiscal Administrativo Suplente